

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, TERÇA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1329

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **132920261756**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /024-2026	1
DECRETO /025-2026	1
ANEXO[EB2]	1
DECRETO /026-2026	2
DECRETO /027-2026	2
PORTARIA DE DIÁRIA /022-2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 24/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Nomeia a Srª. IVANILDE ASSUNÇÃO DOS SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia a Srª. **IVANILDE ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - E- SUS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme lei nº 411/2025, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

DECRETO N° 25/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“APLICA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. **RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do município e conforme o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008 que definiu o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO que o presente Decreto visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro da educação, frente as perdas decorrentes da corrosão inflacionária do período;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, a qual reajustou o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação básica pública para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o teor do art. 44 da Lei Municipal n.º 257/2017 (PCCR dos Servidores da Educação), bem como as disposições da Lei Federal n.º 11.738/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 5,4%, aos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Palmeirante/TO, para 40 (quarenta) horas semanais, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica.

Art. 2º - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE-TO



CNPJ: 25.064.040/0001-39
ADM: 2025/02/20

TABELA EDUCAÇÃO 2026

NÍVEL	CH	MÉDIA ANUAL	CLASSES													
			CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L	CLASSE M	CLASSE N
NÍVEL I	20	2.555,32	2.642,27	2.719,23	2.796,19	2.873,15	2.950,11	3.027,07	3.104,03	3.180,99	3.257,95	3.334,91	3.411,87	3.488,83	3.565,79	3.642,75
25	3.206,64	3.302,84	3.399,04	3.495,24	3.591,44	3.687,64	3.783,84	3.880,04	3.976,24	4.072,44	4.168,64	4.264,84	4.361,04	4.457,23	4.553,43	
30	1.887,07	3.561,61	4.079,85	4.598,09	4.909,73	4.425,17	4.540,61	4.656,05	4.771,49	4.886,93	5.002,36	5.117,80	5.233,24	5.348,68	5.464,12	
35	4.680,30	4.623,58	4.758,66	4.893,74	5.028,82	5.163,90	5.298,98	5.434,06	5.569,14	5.704,22	5.839,30	5.974,38	6.109,46	6.244,54	6.379,62	
40	5.130,63	5.284,55	5.438,47	5.592,39	5.746,31	5.900,23	6.054,14	6.208,06	6.361,98	6.515,90	6.669,82	6.823,74	6.977,66	7.131,58	7.285,49	
NÍVEL II	20	2.900,11	3.008,82	3.117,53	3.226,24	3.334,95	3.443,66	3.552,37	3.661,08	3.769,79	3.878,50	3.987,21	4.095,92	4.204,63	4.313,34	
25	3.687,64	3.798,27	3.908,90	4.019,53	4.130,16	4.240,79	4.351,42	4.462,05	4.572,68	4.683,31	4.793,94	4.904,57	5.015,19	5.125,82	5.236,45	
30	4.225,17	4.557,92	4.690,68	4.823,43	4.956,19	5.088,94	5.221,70	5.354,45	5.487,21	5.619,96	5.752,72	5.885,47	6.018,23	6.150,98	6.283,74	
35	5.162,70	5.317,58	5.472,46	5.627,34	5.782,22	5.937,10	6.091,98	6.246,86	6.401,74	6.556,62	6.711,51	6.866,39	7.021,27	7.176,15	7.331,03	
40	5.900,27	6.077,23	6.254,19	6.431,14	6.608,10	6.785,06	6.961,92	7.138,88	7.315,84	7.492,79	7.670,25	7.847,71	8.025,17	8.202,63	8.379,99	
NÍVEL III	20	3.922,63	3.844,41	3.586,19	3.697,97	3.799,74	3.901,52	4.003,30	4.105,08	4.206,86	4.308,64	4.410,42	4.512,20	4.613,98	4.715,75	
25	4.240,79	4.388,01	4.485,23	4.622,46	4.749,68	4.876,90	5.004,13	5.131,35	5.258,58	5.385,80	5.513,02	5.640,25	5.767,47	5.894,69	6.021,92	
30	5.088,04	5.241,61	5.394,28	5.546,95	5.699,62	5.852,29	6.004,96	6.157,63	6.310,30	6.462,96	6.615,63	6.768,30	6.920,96	7.073,63	7.226,29	
35	5.937,10	6.115,21	6.293,33	6.471,44	6.649,55	6.827,67	7.005,78	7.183,89	7.362,01	7.540,12	7.718,23	7.896,34	8.074,46	8.252,57	8.430,68	
40	6.785,26	6.988,82	7.192,37	7.395,93	7.599,49	7.803,05	8.006,60	8.210,16	8.413,72	8.617,28	8.820,84	9.024,39	9.227,95	9.431,51	9.635,07	
NÍVEL IV	20	3.941,52	4.018,57	4.135,61	4.252,66	4.369,71	4.486,75	4.603,80	4.720,84	4.837,89	4.954,93	5.071,98	5.189,03	5.306,07	5.423,12	
25	4.762,55	4.925,82	5.089,09	5.252,36	5.415,63	5.578,90	5.742,17	5.905,44	6.068,71	6.231,98	6.395,25	6.558,52	6.721,79	6.885,06	7.048,33	
30	5.652,29	6.027,85	6.203,42	6.378,99	6.554,56	6.730,13	6.905,70	7.081,27	7.256,84	7.432,40	7.607,97	7.783,54	7.959,11	8.134,68	8.310,24	
35	6.927,07	7.012,50	7.217,33	7.422,16	7.626,99	7.831,82	8.036,65	8.241,48	8.446,31	8.651,14	8.855,97	9.060,80	9.265,63	9.470,46	9.675,29	
40	7.993,05	8.097,24	8.271,43	8.455,62	8.639,81	8.824,00	9.008,19	9.192,38	9.376,57	9.560,76	9.744,95	9.929,14	10.113,33	10.297,52	10.481,71	
NÍVEL V	20	4.486,75	4.621,35	4.755,95	4.890,55	5.025,15	5.159,75	5.294,35	5.428,95	5.563,55	5.698,15	5.832,75	5.967,35	6.101,95	6.236,55	
25	5.155,04	5.349,69	5.544,34	5.738,99	5.933,64	6.128,29	6.322,94	6.517,59	6.712,24	6.906,89	7.101,54	7.296,19	7.490,84	7.685,49	7.880,14	
30	6.720,13	6.932,09	7.143,94	7.355,79	7.567,64	7.779,49	7.991,34	8.203,19	8.415,04	8.626,89	8.838,74	9.050,59	9.262,44	9.474,29	9.686,14	
35	7.651,82	8.097,17	8.322,92	8.558,67	8.794,42	9.029,17	9.264,92	9.500,67	9.736,42	9.972,17	10.207,92	10.443,67	10.679,42	10.915,17	11.150,92	
40	8.973,50	9.242,71	9.511,91	9.781,12	10.050,32	10.319,53	10.588,73	10.857,94	11.127,14	11.396,35	11.665,56	11.934,76	12.203,97	12.473,17	12.742,38	

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sr.^a **SORAYA DA LUZ COSTA**, empessada no cargo de **Coordenadora da Defesa Civil**, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos**, a receber **diárias de viagem** com destino à cidade de **Palmas - Tocantins**, no período de **03 e 04 de fevereiro de 2026**, com saída prevista para as **05h00 do dia 03/02/2026** e retorno às **22h00 do dia 04/02/2026**, a **finalidade da viagem tem como objetivo de aprimorar conhecimentos específicos e fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito da Defesa Civil, informamos que será realizada uma visita técnica para renovação do TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDO DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS. A iniciativa visa promover a troca de experiências, o aprendizado prático e o aprofundamento técnico em áreas estratégicas, contribuindo para a qualificação profissional e o aperfeiçoamento dos procedimentos adotados em situações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres. A visita técnica representa uma oportunidade relevante para ampliar a compreensão sobre as boas práticas institucionais, conhecer metodologias aplicadas pelos órgãos estaduais e fortalecer a integração entre as esferas municipal e estadual da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. Certos de que essa experiência trará ganhos significativos para o desempenho das atividades desenvolvidas.**

Art. 2º Conceder-lhe 2.0 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

Palmeirante-TO, 02 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 26/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a sr.^a. PAMELA MARCELO PEREIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia a Sr.^a, **PAMELA MARCELO PEREIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme lei nº 411/2025, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

DECRETO N.º 27/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a sr.^a. FAGNA SILVA LOPES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia a Sr.^a, **FAGNA SILVA LOPES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme lei nº 411/2025, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO